

# Metodologia de Revisão Tarifária Prestadores de Serviços de Saneamento de Santa Catarina *Workshop – Entrega 1*

**AGESAN**

Janeiro/2015



# Wokshop - Primeira Etapa

## Termo de Referência

### **PRIMEIRA ETAPA – Análise e definição do modelo regulatório**

- i. Realização de workshop para 50 pessoas, para preparação da etapa, uniformização e disseminação de conhecimento;*
- ii Identificação dos diferentes modelos de regulação econômica para o setor de água e esgotamento sanitário*
- iii. Análise SWOT dos vários modelos regulatórios identificados*
- iv. Definição do novo modelo regulatório da AGESAN para o setor de água e esgotamento sanitário*

# Agenda Wokshop - Primeira Etapa

## Análise e Definição do Modelo Regulatório

### Visão Geral

Desafios para o Setor

Lei nº 11.445/2007 - Diretrizes

Objetivos da Regulação

Ambiente Regulado x Não Regulado

Obrigações Titular vs. Regulador

Setores Regulados

Conflitos Regulatórios e Tarifários no Setor de Saneamento

# Agenda Wokshop - Primeira Etapa

## Análise e Definição do Modelo Regulatório

### Regulação Econômica

Mecanismo Regulatório

Diretrizes da Lei nº 11.445/2007

Modelos Regulatórios

. Custo do Serviço

. Regulação por Incentivo

# Agenda Wokshop - Primeira Etapa

## Análise e Definição do Modelo Regulatório

### Base de Remuneração

Conceitos Gerais – Investimentos e Processo de Contabilização

Introdução ao tema

Base Regulatória

Ciclo do Processo de Revisão Fiscalização

Esquema de Implementação da Revisão Periódica

# Agenda Wokshop - Primeira Etapa

## Análise e Definição do Modelo Regulatório



**Eficiência Econômica**

Empresa de Referência

*Benchmarking*

# Agenda Wokshop - Primeira Etapa

## Análise e Definição do Modelo Regulatório



**Estrutura Tarifária**

Faixas de Consumo

**Considerações Finais**

Modelo Regulatório Proposto

# Visão geral





# Visão Geral

## Desafios para o Setor

- Lei do Saneamento (nº 11.455/2007) trouxe grandes desafios e diretrizes para o Setor, principalmente no que se refere a **Regulação Econômica**:
  - ✍ estabelecimento de agência regulatória e fiscalizadora.
  - ✍ conceito e entendimento a respeito do equilíbrio econômico-financeiro.
  - ✍ definição de modicidade tarifária (capacidade de pagamento dos consumidores x tarifa que viabiliza os serviços prestados).
  - ✍ determinação das condições de eficiência e eficácia dos serviços (custos eficientes e investimentos prudentes).
- Valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores:
  - ✍ constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços.

# Visão Geral

## Desafios para o Setor (cont.)

- Investimentos realizados, valores amortizados, depreciação e os respectivos saldos:
  - ✍ auditados anualmente pelo regulador.
- Revisões Tarifárias:
  - ✍ definidas pelos reguladores com participação dos consumidores, concessionárias e prestadores de serviço.
- **Modelo Regulatório: Regulação por Incentivos.**
- A regulação voltada para a eficiência deve buscar a fixação de um método para a concretização dos princípios da isonomia:
  - ✍ regularidade, atualidade e modicidade.

# Visão Geral

## Lei nº 11.445/2007 - Diretrizes

- Disciplina quatro atividades:
  - ✍ Planejamento: obrigação do titular, **não pode** ser transferido.
  - ✍ Execução: obrigação do titular, **pode** ser delegada.
  - ✍ Regulação: obrigação do titular, **pode** ser transferida.
  - ✍ Fiscalização dos serviços: obrigação do titular, **pode** ser transferida.
  
- Determina:
  - ✍ Formalização de contrato para a prestação dos serviços.
  - ✍ Indicação de entidade reguladora **independente**.
  - ✍ Processos públicos (consulta e audiência).

# Visão Geral

## Objetivos da Regulação

- Sob o ponto de vista microeconômico, a existência de um monopólio natural pode ser entendido como uma “falha do mercado”.
- A eficiência econômica é maximizada quando não existem falhas de mercado.
  - ✍ na presença dessas, a forma de intervenção governamental usualmente empregada para o caso de monopólio natural é a **Regulação**.
  - ✍ objetivo: restaurar o potencial de eficiência na operação dos mercados. Nesse caso cabe ao governo intervir nesse mercado para criar incentivos para o alcance dos objetivos econômicos e sociais.
- Buscar a manutenção do **equilíbrio econômico-financeiro** dos Prestadores de serviços.
- Garantir a prestação do **serviço adequado** aos usuários (controle da qualidade, continuidade e segurança).
- Garantir tanto a **rentabilidade** do investidor, quanto o **bem estar** dos consumidores.

# Visão Geral

## Objetivos da Regulação (cont.)

- Incentivar à **Eficiência**.
- Definir **tarifas justas (modicidade tarifária)** usuário e prestador de serviços.
- Compreensão das regras pelos agentes: **simplicidade**.
- Racionalização do consumo - **estrutura tarifária**.
- Garantir a **Universalização** do sistema (todos tem direito a água tratada e esgoto sanitário).
- Incentivo ao **Planejamento** (longo prazo - PMS)<sup>1</sup>.
- Estabelecer padrões e normas (transparência).
- Garantir o cumprimento das condições de atendimento e metas.
- Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico.

<sup>1</sup> Plano Municipal de Saneamento

# Visão Geral

## Ambiente Regulado x Não Regulado

- **Ambiente Regulado**

- ✍ **Bem-estar da sociedade x Controle de Preços:**

- benefícios para os consumidores (tarifas justas e qualidade na prestação do serviço).
    - benefícios para prestadores de serviços (manutenção do equilíbrio econômico-financeiro).
    - Sistema que facilita **avanço e modernização da infraestrutura:**
      - ✍ viabilização para investimentos.
    - Transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.
      - ✍ isonomia regulatória.

# Visão Geral

## Ambiente Regulado x Não Regulado (cont.)

- Exigência da Lei do Saneamento (Lei 11.445/2007):
  - ✍ vedada a “auto regulação”.
  - ✍ condição de validade dos contratos (art. 11 - inciso III).

***A regulação do Saneamento é tema que envolve elevada complexidade técnica.***

***Esse é o motivo para que o exercício da regulação atenda ao princípio da independência decisória:***

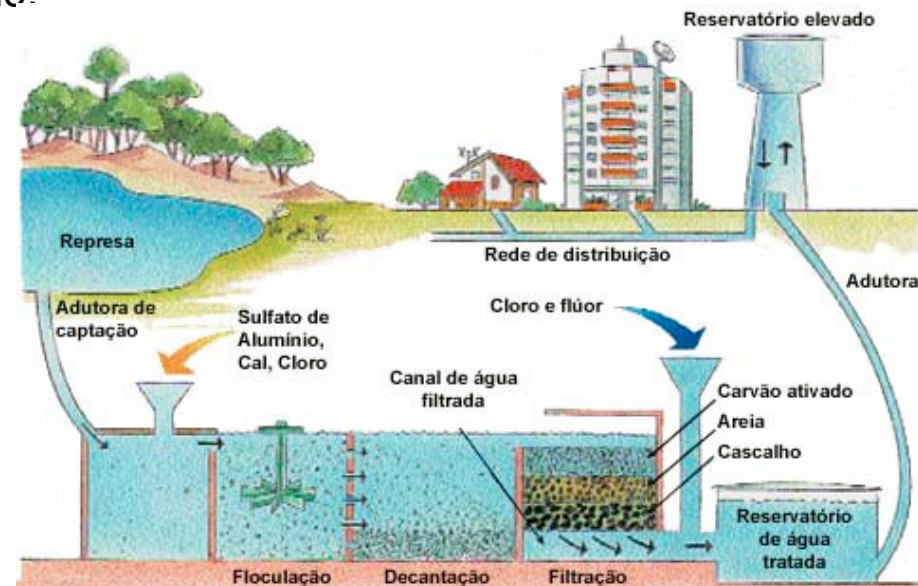
- Autonomia da entidade reguladora.

# Visão Geral

## Ambiente Regulado x Não Regulado (cont.)

### *Consequências da ausência de regulação:*

- Poder do mercado. Preços acima dos custos eficientes. Planejamento (ou falta de) com objetivos alheios ao Setor.
- Fragilidade do usuário.
- (Falta de) Sistematização das bases de informações
- Abuso de poder econômico de mercado.
- Baixa qualidade dos serviços.
- Ineficiências produtivas.
- Investimentos não prudentes.
- Altos custos de operação.
- Tarifas inadequadas.
- Indicadores setoriais.





# Visão Geral

## Obrigações Titular vs. Regulador

Titular	Regulador
Elaborar planos de saneamento básico	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Verificar o cumprimento dos planos de saneamento básico</li></ul>
Delegar a prestação dos serviços	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas</li></ul>
Fixar direitos e deveres dos usuários	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Normatizar aspectos técnicos, econômicos e sociais do serviço</li><li>▪ Receber e se manifestar sobre as reclamações dos usuários</li><li>▪ Dar publicidade aos direitos e deveres dos usuários</li><li>▪ Permitir acesso às informações sobre os serviços prestados</li></ul>
Definir nos contratos regras para fixação, reajuste e revisão de tarifas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Definir as pautas das revisões tarifárias</li><li>▪ Estabelecer regras do sistema contábil e plano de contas</li><li>▪ Definir e fixar tarifas</li><li>▪ Auditar os investimentos, valores amortizados e depreciação</li><li>▪ Estabelecer normas e mecanismos sobre tarifas</li></ul>

Fonte: Aesbe

# Visão Geral

## Setores Regulados

Poder	Saneamento	Energia	Gás
Poder concedente	Município e Estado em regiões metropolitanas	União ou mediante concessão	Estados diretamente, ou mediante concessão
Planejamento do Setor	Pulverizado nos diversos poderes concedentes (não pode ser delegado)	União <sup>1</sup>	Estados
Elaborar e firmar contratos	Poder Concedente	ANEEL	Agência Reguladora
Regulação	Municipal ou mediante delegação	ANEEL	Agência Reguladora
Fiscalização	Municipal ou mediante delegação	ANEEL e delegações desta para outras agências	Agência Reguladora

Fonte: Aesbe

<sup>1</sup> CNPE: Conselho Nacional de Política Energética  
MME: Ministério de Minas e Energia  
EPE: Empresa de Pesquisa Energética  
CMSE: Comitê de Monitoramento do Sistema Elétrico  
ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica

# Visão Geral

## Conflitos Regulatórios e Tarifários no Setor de Saneamento

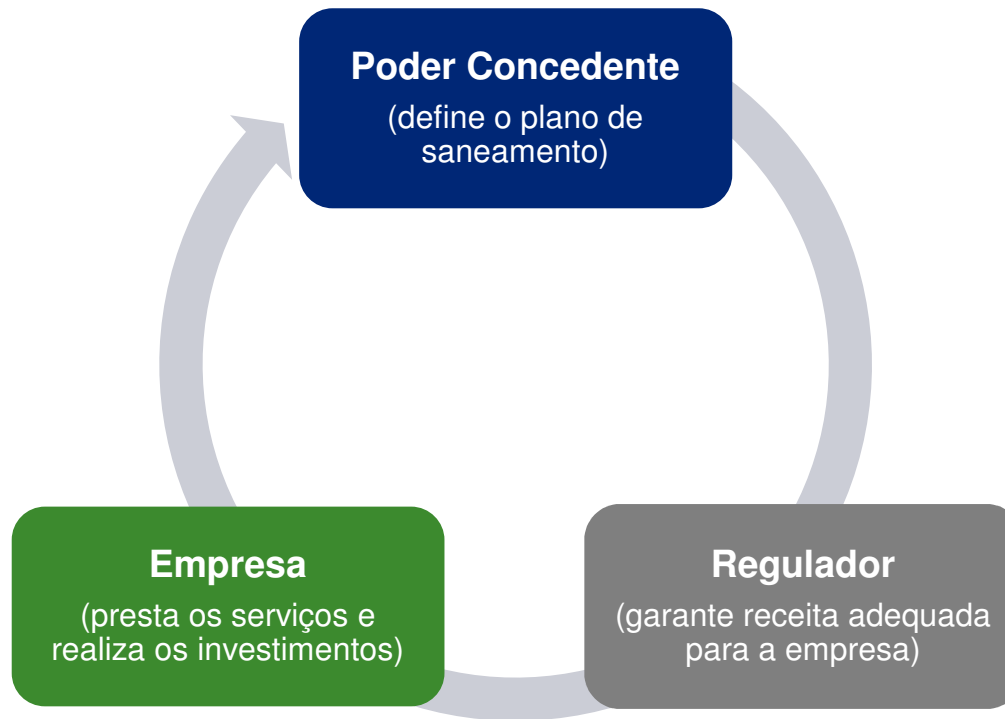
- Por se caracterizar como um **Serviço essencial** torna-se um objetivo político que resulta em interferências nas decisões técnicas.
- O setor de saneamento é um dos mais complexos, se não o mais complexo, do ponto de vista regulatório.
- Carrega ineficiências do passado (baixo desempenho e altos custos operacionais).
- Polêmica Constitucional sobre a titularidade.
- Concessões em curso; Vencidas; Diversidade de Contratos.
- Exigência de criação de agência reguladora x capacitação profissional dos agentes.
- Tarifas atuais x Novo tarifário pós processo de Revisão Tarifária:
  - ✍ decretos antigos x cálculo de uma tarifa nos moldes de uma regulação por incentivo.
- Tarifação por economias ou por consumo.

# Regulação Econômica



# Regulação Econômica

## Mecanismo Regulatório



**Revisão Tarifária Periódica**

Principal instrumento de estímulo a eficiência. Tem como finalidade definir o valor inicial das tarifas para aquele período tarifário.

**Reajuste Tarifário Anual**

Ocorre em intervalos regulares (12 meses), e tem como principal finalidade a recomposição de preços.

**Revisão Tarifária Extraordinária**

Circunstâncias fora do controle da empresa que afetam seus custos e o equilíbrio econômico-financeiro.

# Regulação Econômica

## Mecanismo Regulatório

**Sobre o reajuste e a revisão tarifária, vale reproduzir a conceituação de Celso Antônio Bandeira de Mello:**

*“O reajuste configura hipótese em que a tarifa substancialmente não muda; altera-se apenas o preço que a exprime. (...)*

*Já a revisão das tarifas é uma reconsideração ou reavaliação do próprio valor original tomado em conta como adequado para enfrentar equilibradamente os encargos.*

*Assim, na revisão, dada a irrupção de encargos excedentes dos originais, a tarifa efetivamente muda, não apenas em sua expressão numérica, mas também na qualificação do próprio valor que lhe deve corresponder para que seja mantido o equilíbrio inicial entre os encargos dantes previsto e a correspondente retribuição”.*

# Regulação Econômica

## Diretrizes Lei nº 11.445/2007

**Art. 29.** Os serviços públicos de saneamento básico terão a **sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:** (...)

§ 1º (...) a instituição das tarifas (...) para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública.

II - **ampliação do acesso** dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços.

III - **geração dos recursos necessários para realização dos investimentos**, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço.

IV - **inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos.**

V - **recuperação dos custos** incorridos na prestação do serviço, em regime de **eficiência.**

# Regulação Econômica

## Diretrizes Lei nº 11.445/2007 (cont.)

VI - **remuneração adequada do capital investido** pelos prestadores dos serviços.

VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços.

VIII - **incentivo à eficiência** dos prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser adotados **subsídios tarifários** e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.



# Regulação Econômica

## Diretrizes Lei nº 11.445/2007 (cont.)

**Art. 38.** As **revisões tarifárias** compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - **periódicas**, objetivando a **distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado.**

II - **extraordinárias**, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, **fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.**

§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de **indução à eficiência**, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

# Regulação Econômica

## Diretrizes Lei nº 11.445/2007 (cont.)

§ 3º Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.

§ 4º A entidade de regulação poderá autorizar o prestador de serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

# Regulação Econômica

## Modelos Regulatórios

### Custos do Serviço/Taxa Interna de Retorno (*Rate of Return*)

- Esse mecanismo visa garantir, para a firma regulada, preços que remunerem os custos totais e ainda, que tenham uma margem de lucro que proporcione uma taxa interna de retorno adequada à continuidade da produção de bens e/ou serviços.
  - ✍ Custos Operacionais compreendem:
    - ✍ Custos de operação, manutenção, depreciação e impostos.
  - ✍ O regulador determina uma Taxa de Retorno “razoável” para o capital investido. Resultado:  $\text{Custo permitido} + \text{Tx de Retorno} \times \text{Estoque de Capital} = \text{Receita da firma}$ .
  - ✍ Base tarifária: receitas próximas aos custos.
  - ✍ Até o início de 1980 era o método mais utilizado na maioria dos países.
  - ✍ No Brasil, modelo utilizado no setor elétrico até 1993.
  - ✍ **Não há incentivos à eficiência operacional.**

# Regulação Econômica

## Modelos Regulatórios

### Regulação por Incentivos

- Desenvolvida na Inglaterra como uma necessidade de se criar novos métodos regulatórios para corrigir as deficiências do regime do Custo do Serviço.
- No Brasil - Instituído pela Lei Federal 8987/95 – entrada de investimentos privados no setor de serviços públicos.
- Maximizar a fiscalização e controle nos serviços e minimizar a assimetria de informação.
- Formas que a Regulação por Incentivos se apresenta:
  - ✍ *Price Cap*
  - ✍ *Yardstick Competition*
  - ✍ *Earnings Sharing*

# Regulação Econômica

## Modelos Regulatórios

### Regulação por Preço (*Price Cap*):

- As tarifas são mantidas constantes por um período pré-determinado, a não ser por reajustes anuais que consideram a inflação e um fator de ajuste (Fator X).

$$RPI - X + Y$$

Onde:

*RPI*: indexador de preços

*X* (Fator X): produtividade da empresa

*Y* (Fator Y): transferência para a tarifa dos custos que não podem ser gerenciados pela empresa

- Como os preços não acompanham os custos de determinado prestador, o excedente pode ser maior se houver aumento de produtividade.

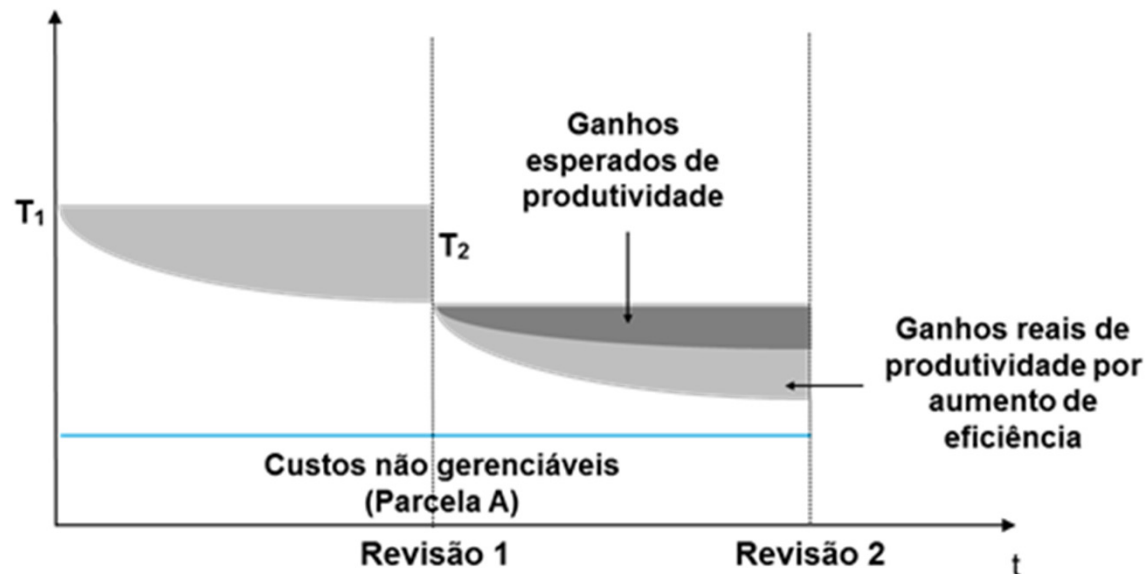
✍ **Fator X:** Produtividade (ganhos de escala), Qualidade, Trajetória, dentre outros.

# Regulação Econômica

## Modelos Regulatórios

### Regulação pelo Preço (*Price Cap*) (cont.):

- Ao final do ciclo tarifário, o regulador pode redefinir os preços em uma Revisão Tarifária, convertendo o ganho de produtividade em prol da modicidade para beneficiar o usuário, e calcular novo Fator X.



# Regulação Econômica

## Modelos Regulatórios

### Regulação *Yardstick Competition* – Regulação por Comparação (ou Competição por Padrões)

Adotada nos Estados Unidos, na década de 80, para a regulação de usinas nucleares, hospitais e fabricação de equipamentos militares.

- A metodologia *Yardstick Competition* deve ser **utilizada em ambientes** em que haja uma **quantidade de empresas suficiente para evitar a manipulação de dados**.
  - ✍ propicia um ambiente competitivo, porém ela é baseada na suposição de que as empresas operam em condições semelhantes, tornando-se comparáveis.
  - ✍ realizada a comparação entre outros monopólios que possuam características semelhantes.
  - ✍ **estimulada a reduzir custos e buscar eficiência econômica.**
- Regulador estabelece padrões de avaliação do desempenho (acompanhamento de custos e preços).

# Regulação Econômica

## Modelos Regulatórios

### Regulação *Earnings Sharing*

- Busca corrigir o problema central de compatibilidade de incentivos presente no modelo de regulação por taxa de retorno.
- Para que a empresa regulada obtenha os devidos incentivos e busque seu aprimoramento operacional, é necessário haver uma compensação pelo seu esforço.
- **Os ganhos de eficiência produtiva são parcialmente repassados aos consumidores.**



# Base de Ativos Regulatórios

Conceitos Gerais – Investimentos e Processo de Contabilização

Introdução ao tema

Base Regulatória

Ciclo do Processo de Revisão

Esquema de Implementação da Revisão Periódica



# Regulação Econômica

## Base de Remuneração Ativos

**Conceitos Gerais – Investimentos e  
Processo de Contabilização**

**Introdução ao tema**

**Base Regulatória**

**Ciclo do Processo de Revisão  
Esquema de Implementação da  
Revisão Periódica**

# Regulação Econômica

## Conceitos Gerais – Investimentos

- Quantia de dinheiro gasto na aquisição de (ou realização de melhorias) de bens de capital de uma empresa. Entende-se como bens de capital equipamentos, instalações ou serviços necessários para produção de outros bens ou serviços.



Exemplos de investimentos: Coletores tronco, Válvulas, tubulações para ampliação de rede de coleta e/ou distribuição, etc.

# Regulação Econômica

## Conceitos Gerais – Processo de Contabilização

### Contabilização dos Investimentos

- Processo onde o investimento adquirido e/ou realizado é cadastrado em um controle contábil.
- É classificado de acordo com sua natureza e depreciado a partir de uma vida útil técnica adequada, a qual espera-se obter benefícios econômicos dos ativos.
- Neste processo são apurados todos os custos relacionados diretamente ao bens, sejam contratados ou não pela empresa.

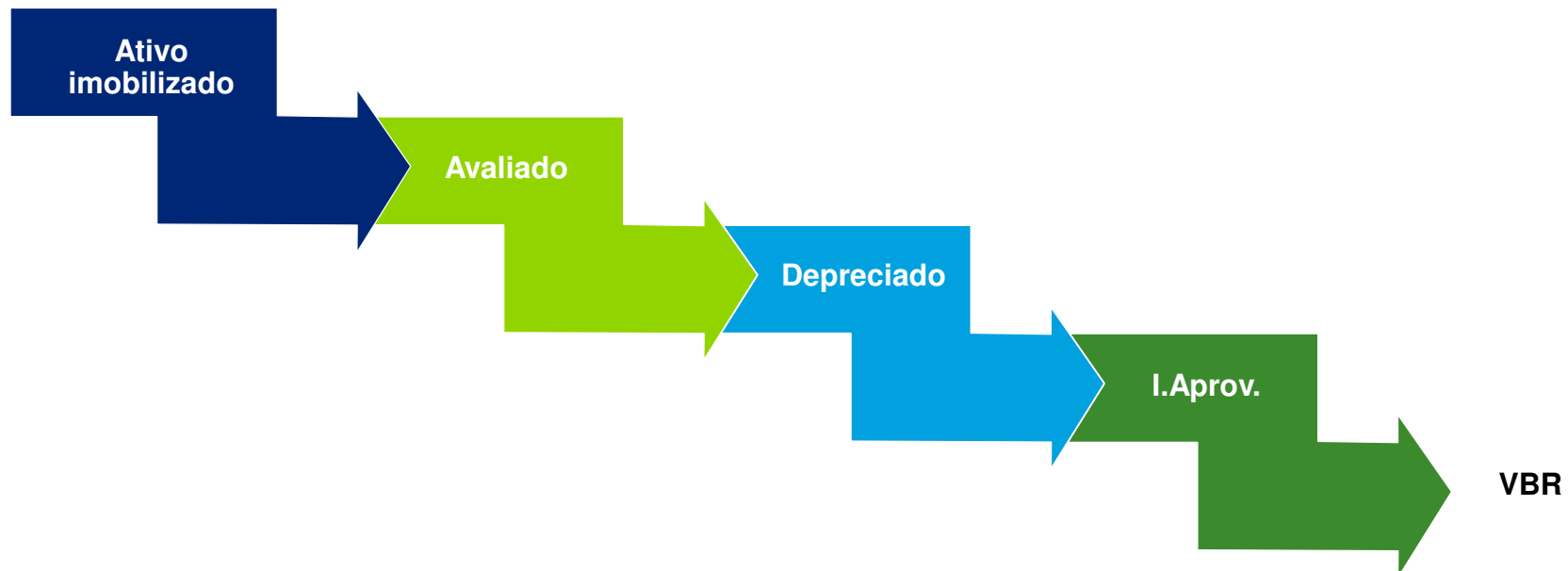


# Regulação Econômica

## Introdução ao Tema

### O que é Valor Base Regulatória – “VBR”?

- O conceito brasileiro de base regulatória (BRR) remete a uma relação de Ativos em Serviços (AIS).
- Esta relação pode ser submetida a comprovação física e valoração através de metodologia adequada para determinar o Valor Novo de Reposição.
- Quando deduzido a parcela de depreciação, Obrigações Especiais e o respectivo índice de aproveitamento temos o valor da base de Remuneração (VBR).



# Regulação Econômica

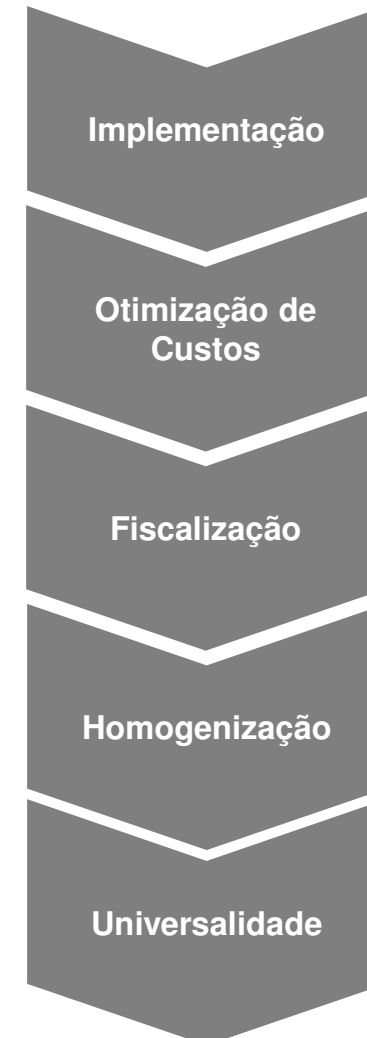
## Introdução ao Tema

### Os efeitos da aplicação de uma Base Regulatória

#### Benefícios



#### Desafios



# Regulação Econômica

## Introdução ao Tema

### Padronização da Base Regulatória



# Regulação Econômica

## Introdução ao Tema

### Benchmarking do Modelo de Base Regulatória no Brasil - Aneel



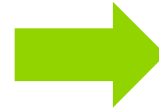
- **1º Ciclo:** Levantamento de 100% dos ativos, não havia regras claras sobre o que seria considerado como Juros sobre Obra em Andamento (JOA), Custos Adicionais, processo de fiscalização, banco de preço, empresas credenciadas e processo de avaliação. Ex: Admitia-se avaliação dos terrenos a preço de mercado;
- **2º Ciclo:** Levantamento dos investimentos incrementais, ocorreu definição de regras claras sobre Juros sobre Obra em Andamento (JOA), Custos Adicionais, banco de preço, processo de fiscalização, empresas credenciadas e processo de avaliação. Ex: Ainda admitia-se avaliação dos terrenos a preço de mercado;
- **3º Ciclo:** Levantamento dos investimentos incrementais, Atualização das regras de Juros sobre Obra em Andamento (JOA), Custos Adicionais, banco de preço, processo de fiscalização, empresas credenciadas e processos de avaliação com o objetivo de reverter em prol da redução tarifária os ganhos de eficiência na distribuição energética. Ex: Medidores eletrônicos e Atualização dos Terrenos por IPCA;



# Regulação Econômica

## Introdução ao Tema

### Benchmarking do Modelo de Base Regulatória no Brasil - Aneel



Especulação  
Imobiliária



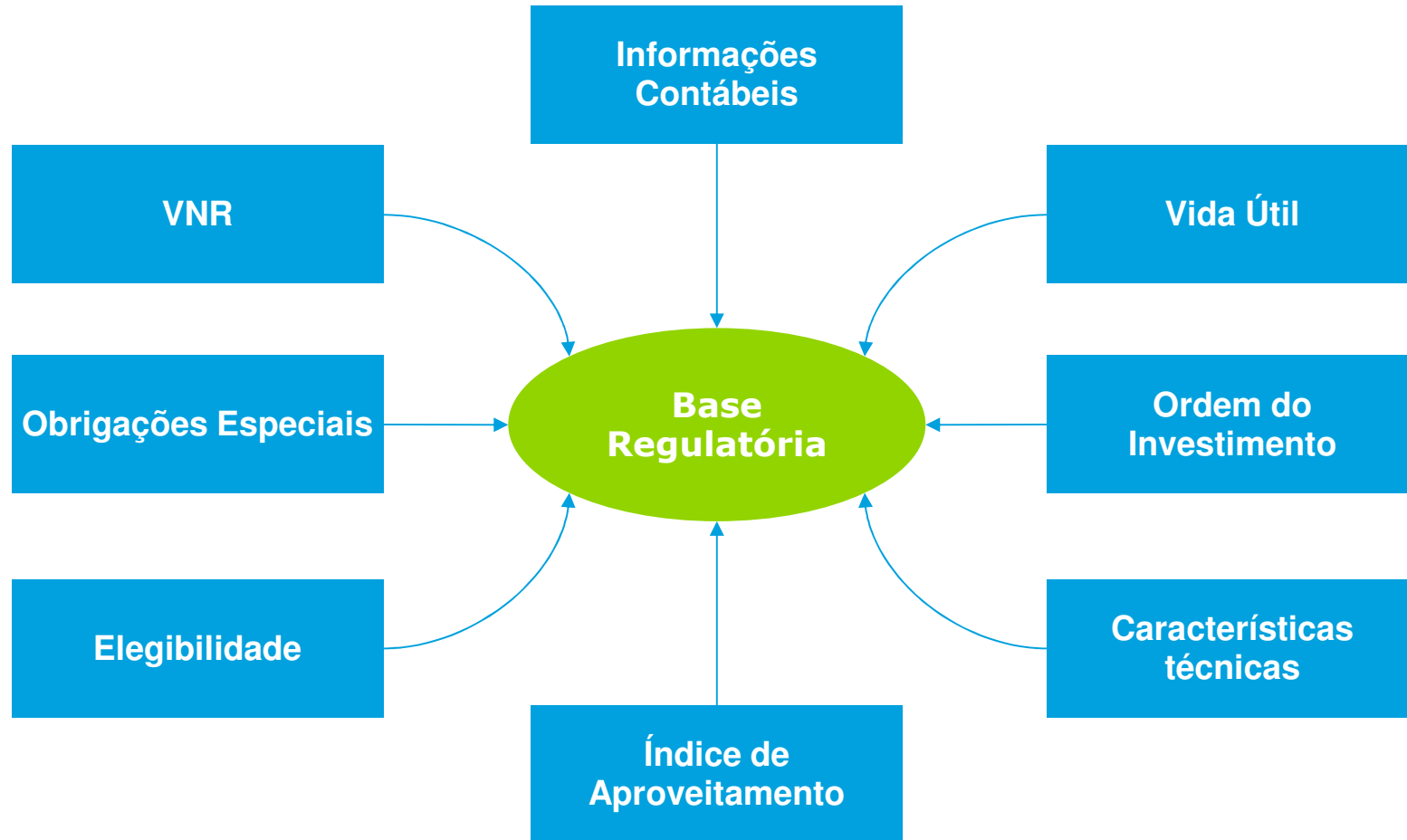
Avanços  
Tecnológicos



# Regulação Econômica

## Base Regulatória

### Principais Inputs de uma Base Regulatória



# Regulação Econômica

## Base Regulatória – Conceito de Elegibilidade

- São ativos **elegíveis** aqueles vinculados à concessão do serviço público de saneamento básico e efetivamente utilizados no serviço de abastecimento de água ou esgotamento sanitário.
- São ativos **não elegíveis** aqueles que, ainda que vinculados à concessão do serviço público de saneamento básico, não são utilizados na atividade concedida ou, então, utilizados em atividades não vinculadas ao serviço concedido da CONCESSIONÁRIA.

Elegível



Não Elegível



# Regulação Econômica

## Base Regulatória – Conceito Índice de Aproveitamento

- O Índice de Aproveitamento é definido como um percentual que deve demonstrar o aproveitamento de determinados ativos em operação, no serviço de saneamento básico.





# Regulação Econômica

## Base Regulatória – Conceito Índice de Aproveitamento



# Regulação Econômica

## Base Regulatória – Expectativa da Vida Útil

- O período de tempo que se estende desde a data de sua instalação ou colocação em serviço até a data em que os bens são retirados de serviço, ou seja, o período de tempo em que os bens prestam serviços de maneira vantajosa economicamente para a empresa. Este período também pode ser entendido como vida útil econômica.

### Ciclo de Vida Útil de um Ativo



# Regulação Econômica

## Base Regulatória – Obrigações Especiais

- Define-se Obrigações Especiais os recursos provenientes da União, Estados, Municípios e/ou Consumidores e que são empregados para a concessão dos serviços de saneamento básico, e não para a concessionária.



Terreno cedido pelo município para construção de ETE.

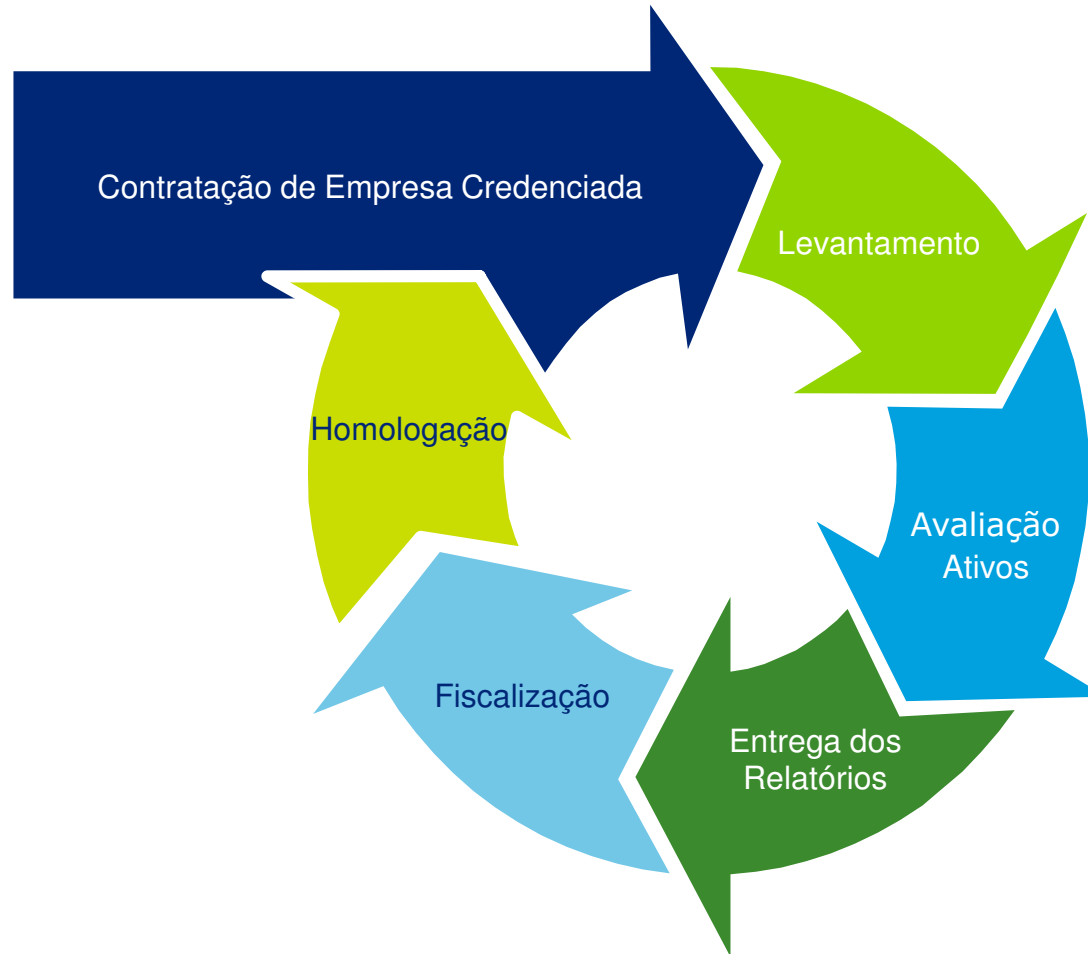


Rede coletora construída pelo incorporador de um loteamento.

# Regulação Econômica

## Base Regulatória - Ciclo do Processo de Revisão

### Esquema Ilustrativo das etapas do Processo de Revisão





# Regulação Econômica

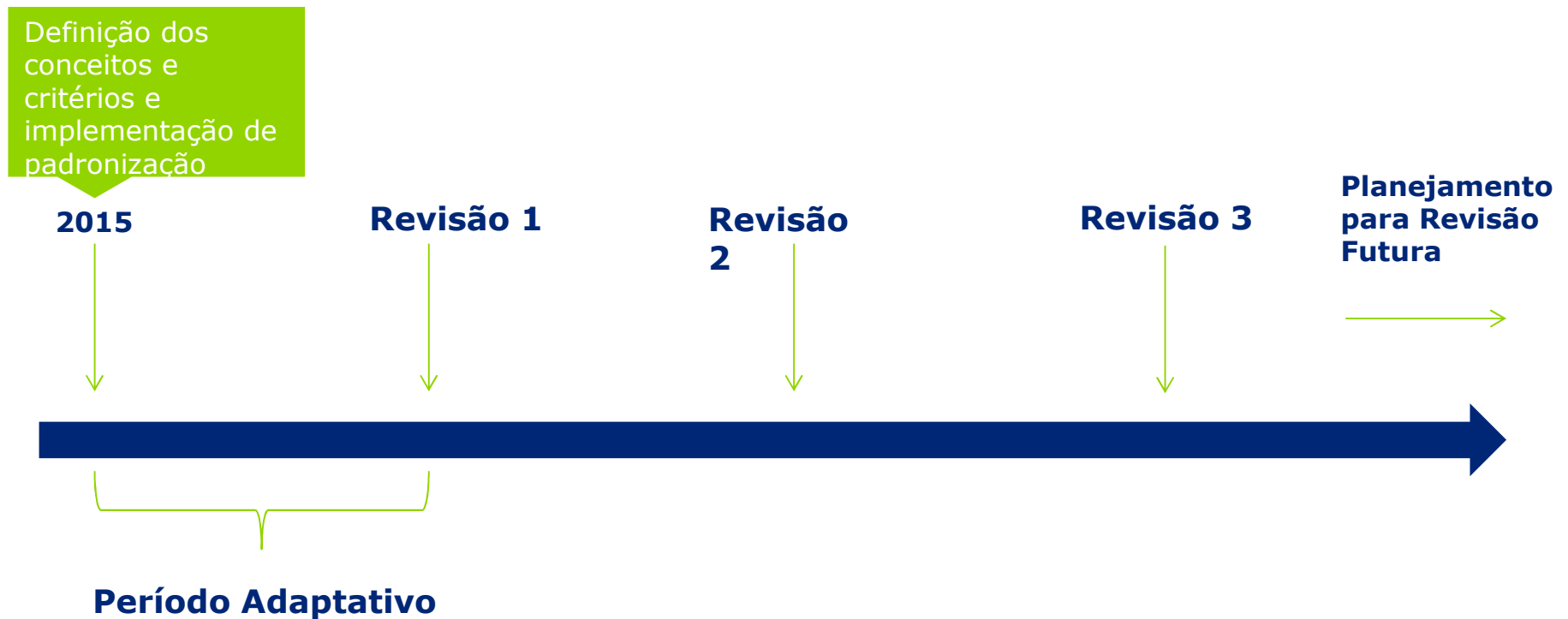
## Base Regulatória - Fiscalização

- É objetivo da Fiscalização:
  - ✍ Buscar transparência
  - ✍ Buscar equidade
  - ✍ Corrigir distorções injustificáveis
  - ✍ Buscar eficiência econômica
  - ✍ Buscar grau de maturidade do serviço prestado
  - ✍ Avaliar e aprimorar o próprio processo de fiscalização

# Regulação Econômica

## Esquema de Implementação da Revisão Periódica

### Marcos da Implementação



# Regulação Econômica

## Eficiência Econômica

**Empresa de Referência**  
***(shadow firm)***

***Benchmarking***

# Regulação Econômica

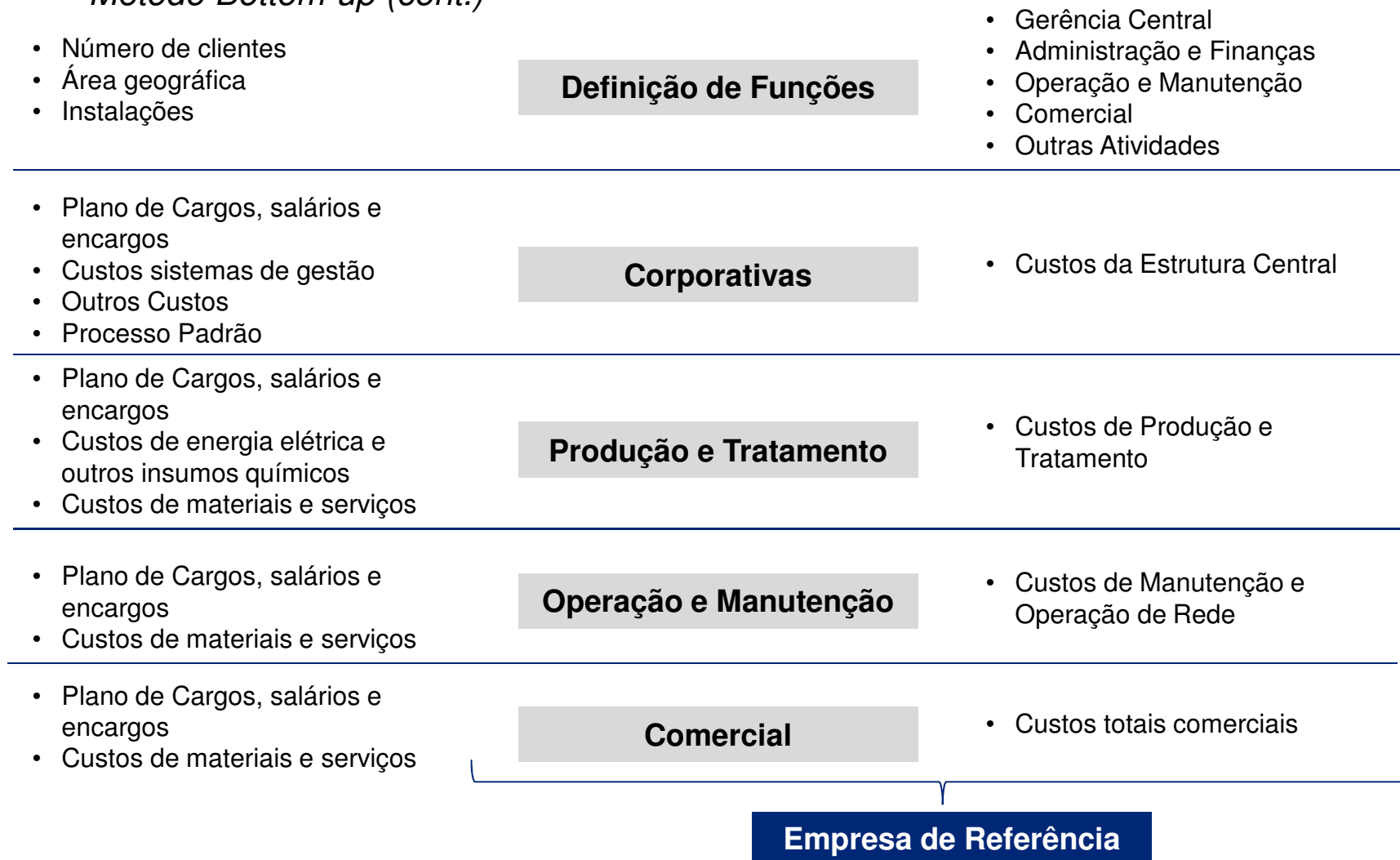
## Eficiência Econômica

- *Método Bottom-up – Empresa de Referência*
  - ✍ Empresa é comparada a uma empresa não real (Empresa de Referência).
  - ✍ Método não se apoia nos demonstrativos contábeis da empresa regulada e sim na definição externa de parâmetros de eficiência.
  - ✍ Simula condições que enfrentaria outro operador numa área de concessão com as mesmas características.
  - ✍ Elementos que compõem a Empresa de Referência:
    - ☞ definição dos seus processos e atividades.
    - ☞ frequência de execução dos processos e atividades.
    - ☞ quantificação de recursos humanos e materiais assumindo condições de execução eficiente.
    - ☞ todos os recursos no valor de preços dos diferentes mercados locais.

# Regulação Econômica

## Eficiência Econômica

### ▪ Método Bottom-up (cont.)



# Regulação Econômica

## Eficiência Econômica

- *Método Top-down - Benchmarking*

- ✍ Empresa é comparada com outra empresa real.
- ✍ Implica na coleta e análise de informações sobre um grupo de empresas.
- ✍ Visa obter conclusões sobre o que seria uma meta realista do nível de custos de uma empresa eficiente.
- ✍ Não se preocupa em determinar os processos produtivos da atividade em análise.
- ✍ Parte das informações reais das quantidades de produtos e insumos e obtêm uma relação matemática (paramétrica ou não paramétrica) entre eles.

# Regulação Econômica

## Eficiência Econômica

- *Método Top-down - Benchmarking*

- ✍ Abordagem que visa determinar se uma empresa é eficiente em comparação:

- ☞ outros prestadores de serviços similares;

- ☞ com ela própria ao longo do tempo.

- ✍ Vem sendo utilizada por um número crescente de agentes reguladores.

- ✍ Tem por objetivo adotar um método para o cálculo dos custos operacionais que avalie os reais custos das empresas (aplicação de critérios de eficiência).

- ✍ Simula a competição, ou seja, durante o período tarifário os **custos podem ser reduzidos em função dos ganhos de eficiência.**

# Regulação Econômica

## Eficiência Econômica

- Empresa de Referência (*shadow firm*)
  - ✍ Comparação com uma empresa virtual.
  - ✍ **Modelo complexo e polêmico.**
  - ✍ Usado pelo setor elétrico até 2º ciclo tarifário.
  
- *Benchmarking*
  - ✍ Comparação com empresas reais e similares.
  - ✍ **Modelo simples e mais objetivo.**
  - ✍ Usado pelo setor elétrico a partir do 3º ciclo.



# Regulação Econômica

## Estrutura Tarifária



# Regulação Econômica

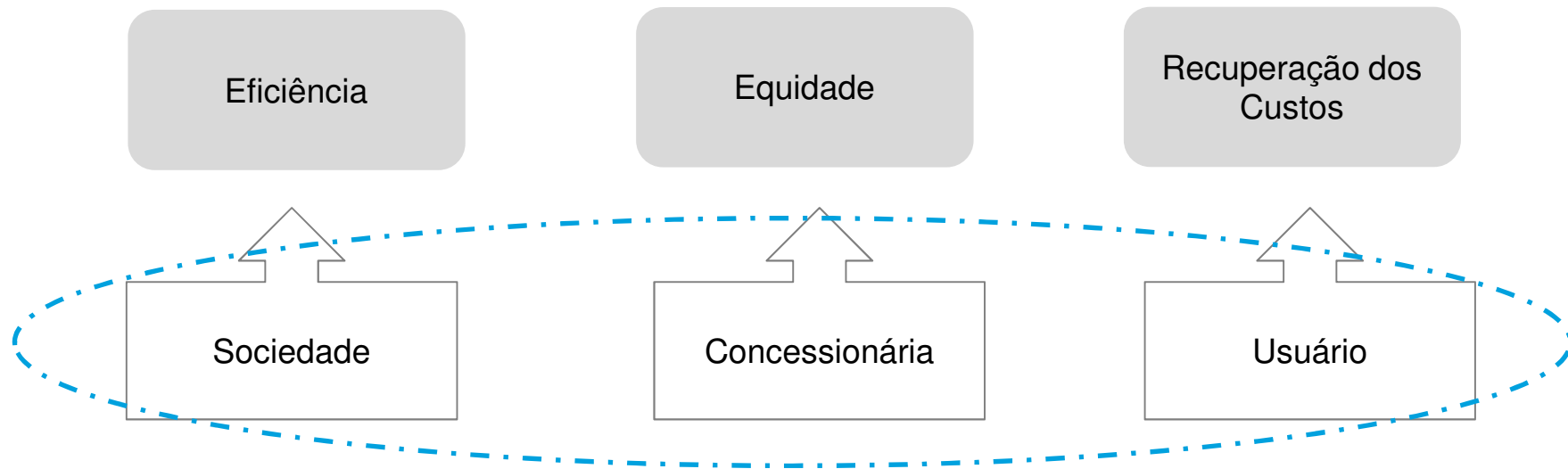
## Estrutura Tarifária

- Regulamento Tarifário atual considera:
  - ✍ Tipo de cliente (em função do uso que fazem da água).
  - ✍ Capacidade de pagamento:
    - ☞ categorias de usuários (residencial / social / comercial / industrial...outros).
  - ✍ Áreas geográficas.
  - ✍ Cobranças diferenciadas segundo as faixas de consumo (distorções entre classes e faixas).

# Regulação Econômica

## Estrutura Tarifária (cont.)

- Diferentes objetivos da Estrutura Tarifária



# Regulação Econômica

## Estrutura Tarifária (cont.)

Metropolitana				
Faixa de Consumo (m <sup>3</sup> )	Residencial Tarifa (R\$)		Não Residencial Tarifa (R\$)	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto
0-10	13,06	13,06	26,21	26,21
11 a 20	2,04	2,04	5,09	5,09
21 a 50	5,09	5,09	9,78	9,78
acima de 50	5,61	5,61	10,18	10,18

Interior				
Faixa de Consumo (m <sup>3</sup> )	Residencial Tarifa (R\$)		Não Residencial Tarifa (R\$)	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto
0-10	13,06	10,46	26,21	20,96
11 a 20	1,82	1,44	3,10	2,46
21 a 50	2,80	2,23	5,01	4,00
acima de 50	3,34	2,66	5,88	4,70

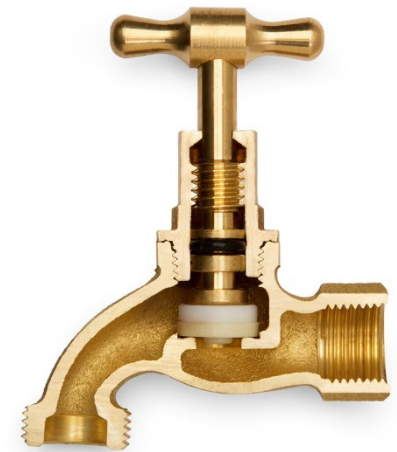
Litoral				
Faixa de Consumo (m <sup>3</sup> )	Residencial Tarifa (R\$)		Não Residencial Tarifa (R\$)	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto
0-10	13,06	13,06	26,21	26,21
11 a 20	1,82	1,82	3,43	3,43
21 a 50	2,42	2,42	7,46	7,46
acima de 50	3,27	3,27	8,05	8,05

Distorções entre as classes

Distorções entre as faixas

Distorções entre as regiões

# Considerações Finais



# Considerações Finais

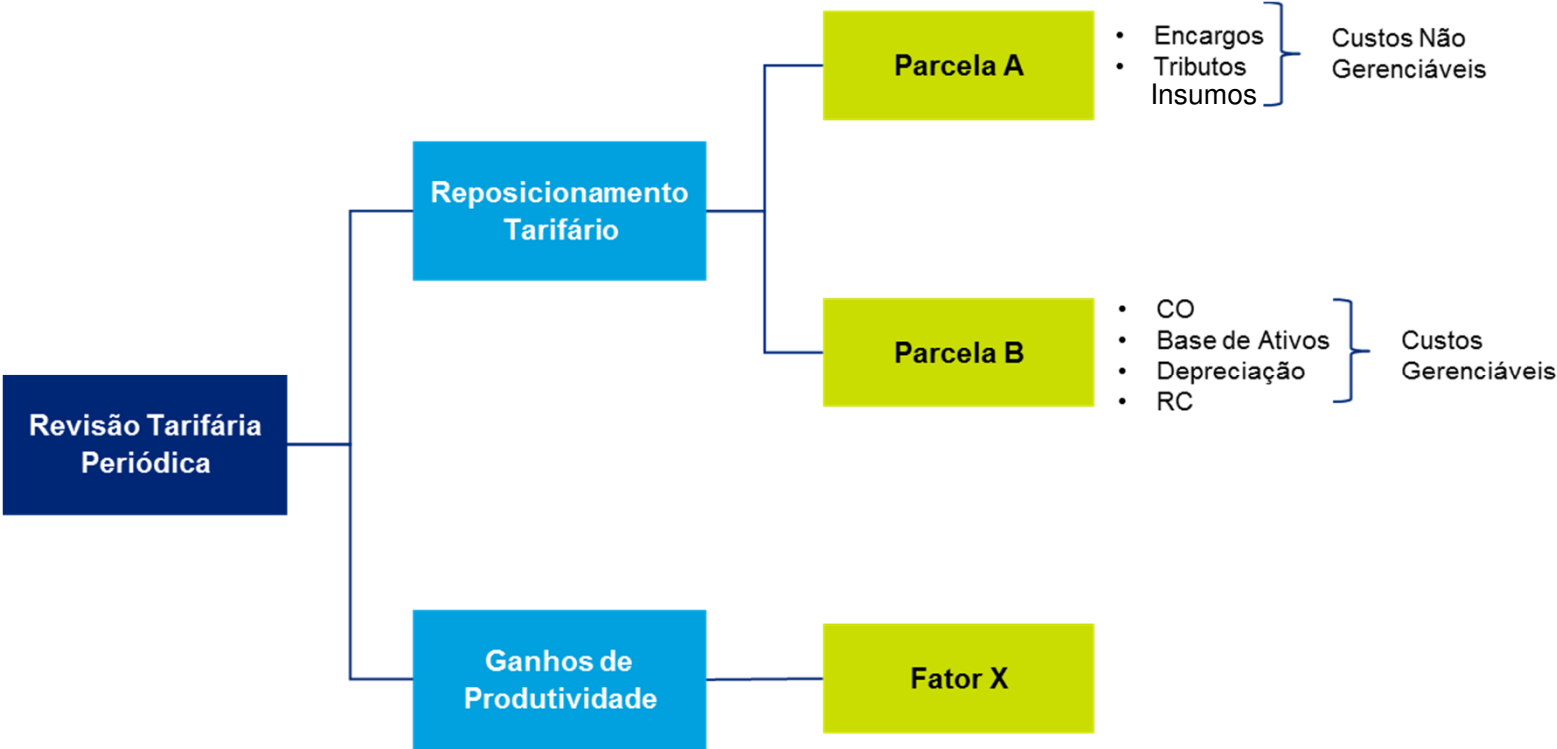
## Modelo Tarifário Proposto

- Modelo Tarifário proposto: **Regulação por Incentivos**
  - ✍ O regime de *price-cap* é considerado uma regulação por incentivos porque as regras de fixação de preço estimulam as concessionárias a reduzir seus custos e se tornarem mais eficientes.
  - ✍ Obter uma tarifa equilibrada, ou seja, que ao mesmo tempo não seja abusiva para o consumidor e ofereça uma remuneração justa para a distribuidora, conforme abaixo:
    - ☞ o estímulo à redução nos custos deve-se ao intuito de preservar a modicidade tarifária.
    - ☞ por ser um serviço essencial para a população, é objetivo da agência reguladora preservar o preço, de forma que o prestador não imponha preços abusivos ao consumidor.
    - ☞ obter uma tarifa que preserve o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.
    - ☞ ofereça remuneração suficiente ao prestador para que os custos sejam cobertos e a empresa obtenha lucro com a atividade.

# Considerações Finais

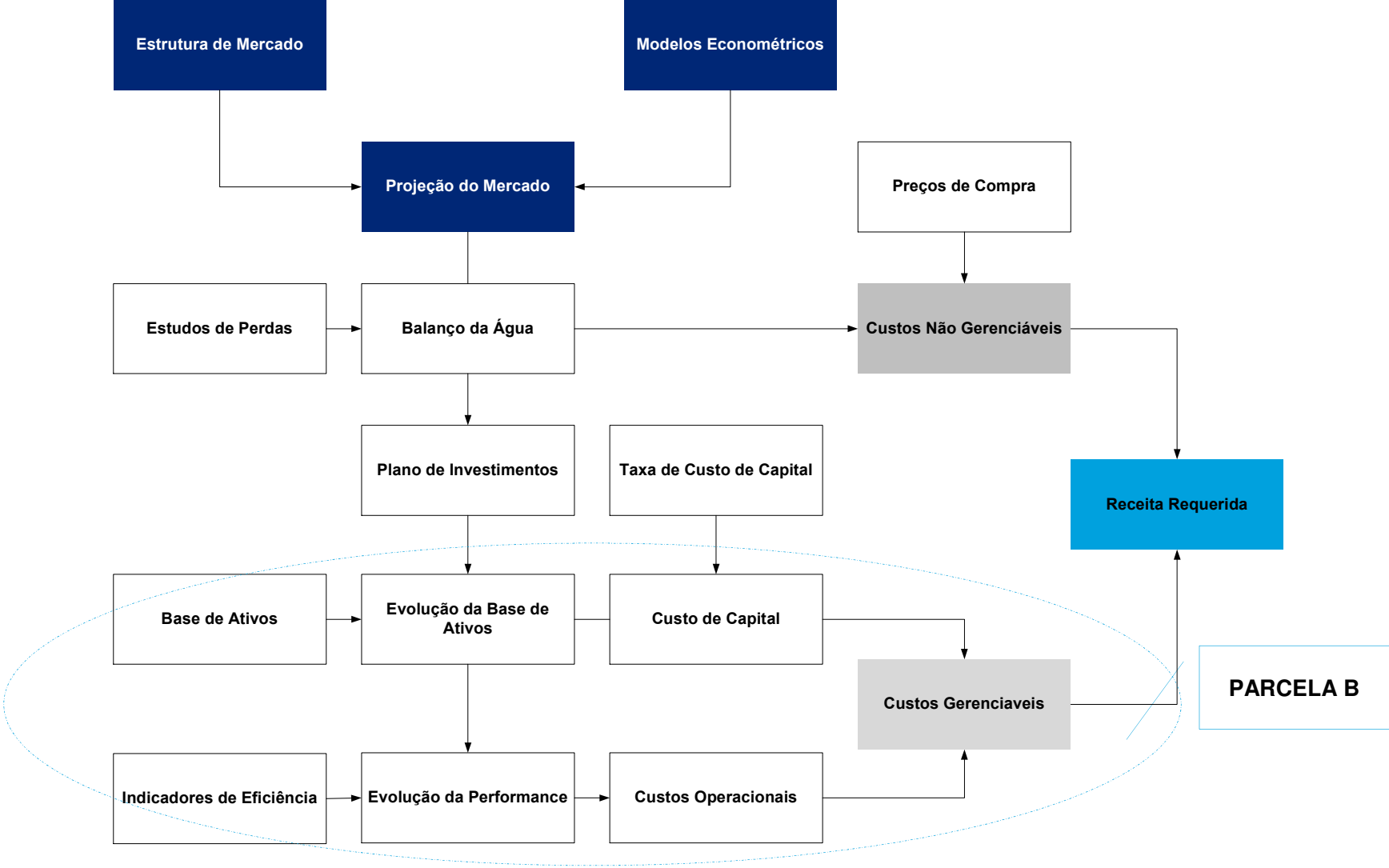
## Modelo Tarifário Proposto

- Visão Geral da Metodologia



# Considerações Finais

## Modelo Tarifário Proposto

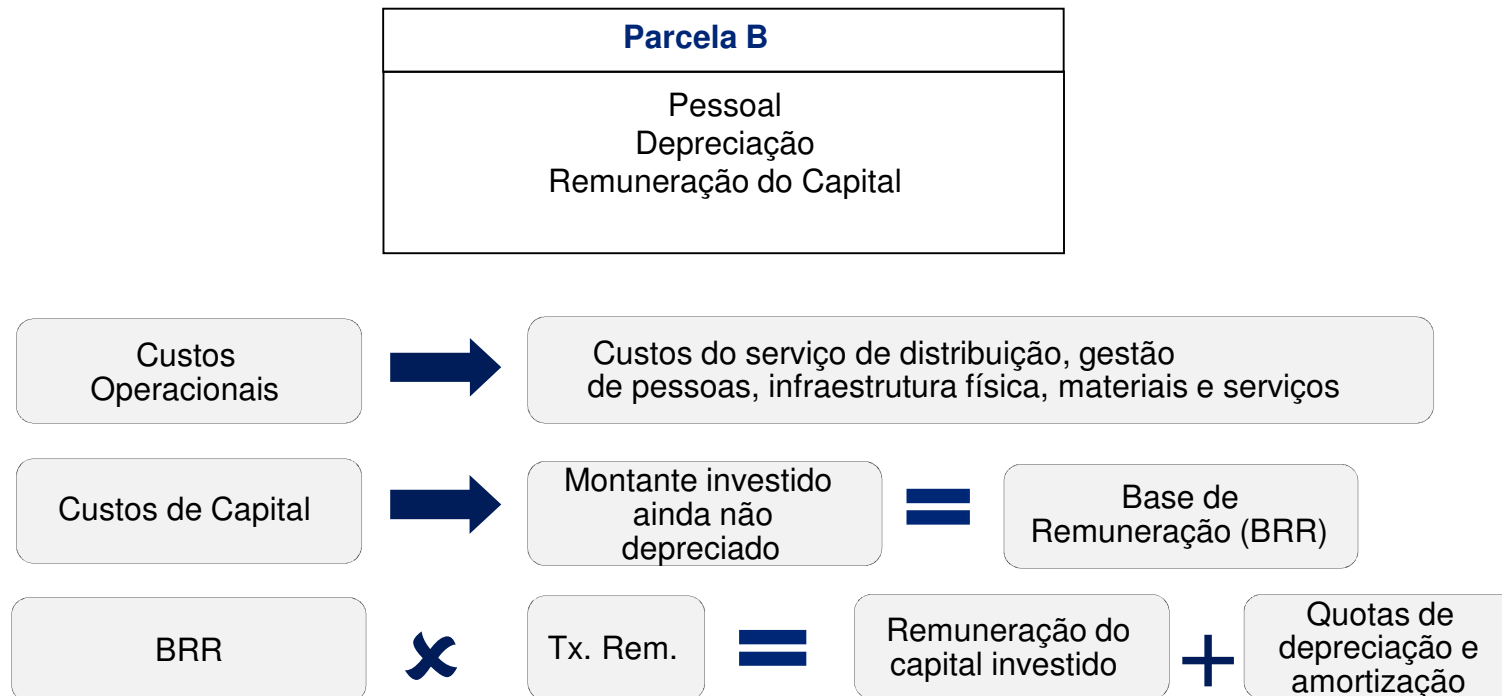




# Considerações Finais

## Modelo Tarifário Proposto

- **Custos Gerenciáveis (Parcela B):** Compreende os itens de custos que estão sob o controle dos prestadores de serviços: o custo da prestação do serviço de distribuição e a remuneração dos investimentos.



# Deloitte.

Deloitte” refere-se à sociedade limitada estabelecida no Reino Unido “Deloitte Touche Tohmatsu Limited” e sua rede de firmas-membro, cada qual constituindo uma pessoa jurídica independente. Acesse [www.deloitte.com/about](http://www.deloitte.com/about) para uma descrição detalhada da estrutura jurídica da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e de suas firmas-membro.